



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 24 de setembro de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 358

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR LUCA MARTINS D' ALESSANDRO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS AMBIENTAIS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 132/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para o cargo público de **COORDENADOR DE PROJETOS AMBIENTAIS**, Cód. 37-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **em comissão**, o Senhor **LUCA MARTINS D' ALESSANDRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.787.453-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 235.543.028-48, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 1.710,47 (um mil, setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item XXXIX, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009, alterado pelo Decreto nº 005/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 095, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o dia em homenagem à **Nossa Senhora Aparecida** (12 de outubro) recai em uma terça-feira e que é praxe as repartições públicas em nível Estadual e Federal assim procederem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia **11 de outubro de 2021 (segunda-feira)**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, mediante a devida compensação quando for o caso.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700



Convênio de Consignação SICREDI UNIÃO PR/SP – Órgãos Públicos

I – Partes

[PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA], pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.741.527/0001-05, com sede na Praça das Águas, nº 100, Jardim São Domingos, na cidade de São Sebastião da Grama, Estado São Paulo, CEP 13790-000. Fone (19) 3646-9700, neste ato, devidamente representada por seu(s) dirigente(s) infra-assinado(s), denominado(a) simplesmente de **CONVENENTE**;

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.342.069/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, 2.720 - Sobreloja, CEP 87013-050, Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representado por seus dirigentes infra-assinados, denominada de **COOPERATIVA DE CRÉDITO**.

Considerando que:

- I. A **COOPERATIVA DE CRÉDITO** oferece diversos produtos e serviços financeiros, dentre eles a concessão de empréstimos e financiamentos, cujo pagamento é realizado mediante desconto em folha de pagamento;
- II. A **CONVENENTE** tem interesse em proporcionar acesso aos seus servidores públicos às referidas operações de crédito.

As partes têm entre si ajustadas o presente Convênio para Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de acordo com o disposto no art. 116, pela Lei Municipal nº 042, de 15 de setembro de 2021 e pelos demais normativos pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Convênio tem por objeto a realização de consignação em folha de pagamento da **CONVENENTE** de dívidas decorrentes de Empréstimos Consignados, contratados pelos Beneficiários.

1.1. Para fins deste Convênio, entende-se por:

- a) Beneficiários: os servidores estatutários regidos pela Lei 1330/1989, servidores celetistas, com exceção dos contratados temporários, servidores em estágio probatório, agentes políticos, cargos em comissão, aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência da **CONVENENTE**;

Sicredi União PR/SP
Rua Santos Dumont, 2.720 – Sobreloja - Centro
87013-050 - Maringá/PR



Convênio de Consignação SICREDI UNIÃO PR/SP – Órgãos Públicos

b) Produtos Consignados: operações de empréstimo e financiamento contratadas pelos Beneficiários perante a **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, cujo pagamento se dá mediante consignação em folha de pagamento; e

c) Margem Consignável: o percentual máximo de comprometimento com as operações de crédito, limitado até 30% (trinta por cento) da remuneração fixa dos Beneficiários, ou seja, do salário-base acrescido do tempo de serviço.

1.2. A Consignação em folha de pagamento realizada nos termos deste Convênio corresponderá às prestações dos Empréstimos Consignados.

1.3. As prestações dos Empréstimos Consignados devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento.

1.4. As Operações Consignadas poderão ser contratadas em qualquer Agência de Atendimento ou por quaisquer meios disponibilizados pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, desde que legalmente admissíveis.

1.5. Os agentes políticos e empregados detentores de cargos comissionados terão direito a participarem do convênio, prevalecendo à data do contrato a mesma do término da legislatura.

1.6. Os Produtos Consignados contratados com Beneficiários que mantenham vínculo permanente, mas que estejam no exercício de função comissionada, será baseado nos vencimentos dos cargos de origem.

1.7. Para os cargos comissionados, deve o funcionário ter no mínimo 6 (seis) meses de atividade, sendo que a parcela mensal de amortização em ambos os casos não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da referida remuneração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA DE CRÉDITO

2. Para a consecução do presente Convênio, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO** compromete-se a:

- a) Informar a **CONVENENTE**, pelos meios disponíveis, inclusive eletrônicos, se admissível, as solicitações realizadas pelos Beneficiários de Operações Consignadas, fornecendo a **CONVENENTE** os dados necessários para averbação, no mínimo, o nome e o CPF do beneficiário, quantidade e valor das parcelas;
- b) Pautada em sua política estratégica de crédito e na legislação vigente, avaliar as solicitações dos Beneficiários para a contratação de Produtos Consignados, decidindo pela sua aprovação;
- c) Disponibilizar aos Beneficiários, atendimento eficaz, com todas as informações necessárias para a avaliação do interesse na contratação dos Produtos Consignados;
- d) Comunicar a **CONVENENTE**, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta para a qual deverão ser repassados os valores descontados dos Beneficiários por força da consignação em pagamento.

Sicredi União PR/SP
Rua Santos Dumont, 2.720 – Sobreloja - Centro
87013-050 - Maringá/PR





Convênio de Consignação SICREDI UNIÃO PR/SP – Órgãos Públicos

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVÊNTE

3. Para a consecução do presente Convênio, a CONVÊNTE compromete-se a:

- a) Fornecer a COOPERATIVA DE CRÉDITO, no prazo previsto no item "b" do Quadro indicado na Cláusula Oitava, as informações sobre a possibilidade e margem disponível para a realização da consignação em pagamento relativa a cada Operação Consignada, confirmando, no mesmo prazo, a realização da consignação em sua folha de pagamento, com base nas informações mencionadas na Cláusula Segunda, item "a";
- b) Via e-mail, será informado pela CONVÊNTE, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos Beneficiários que possa comprometer a consignação em folha de pagamento, principalmente por motivo de demissão, vacância, inatividade, falecimento, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento;
- c) Receber e processar, ou seja, identificar, efetuar a consignação (desconto), ou, eventualmente, justificar o motivo da não realização da consignação, até às 18 horas do dia anterior ao prazo definido no item "e" do Quadro indicado na Cláusula Oitava, conforme Cláusula Segunda, item "d";
- d) Repassar a COOPERATIVA DE CRÉDITO, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED, para a conta bancária os valores descontados dos Beneficiários por conta da consignação, no prazo definido no item "g" do Quadro indicado na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4. As consignações em folha somente poderão ser canceladas com a prévia e expressa anuência da COOPERATIVA DE CRÉDITO, salvo hipóteses específicas previstas na legislação ou em regulamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS

5. O presente Convênio será executado sem qualquer custo para a CONVÊNTE.

5.1. As consignações em folha de pagamento realizadas nos termos deste Convênio não implicam responsabilidade da CONVÊNTE por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo Beneficiário perante a COOPERATIVA DE CRÉDITO por conta das Operações Consignadas, salvo os valores retidos e não repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Este Convênio é amparado pela Lei nº 8.666/93.

6.1. A CONVÊNTE, neste ato, declara que o presente Convênio foi devidamente analisado e aprovado por sua assessoria jurídica.

Sicredi União PR/SP
Rua Santos Dumont, 2.720 – Sobrelaja - Centro
87013-050 - Maringá/PR



Convênio de Consignação SICREDI UNIÃO PR/SP – Órgãos Públicos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. A CONVÊNTE se obriga a promover, às suas expensas, a publicação do presente Convênio, em extrato na Imprensa Oficial, a partir de sua assinatura, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES

8. A CONVÊNTE designa a área de Recursos Humanos, sendo o setor competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos Beneficiários, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao presente Convênio.

I - QUADRO – CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

a)	Período de bloqueio: não tem bloqueio
b)	Prazo máximo das consignações (número de parcelas): 60 parcelas.
c)	Data de fechamento (corte) da Folha de Pagamento: último dia do mês
d)	Data do envio do relatório pela Cooperativa de Crédito: dia 25
e)	Data de Pagamento do Salário: até o 5º dia útil
f)	Data do envio do relatório pelo Convênente: dia 25
g)	Data Repasse Financeiro (dia fixo ou dia útil): até o 5º o dia útil
h)	Dados bancários para repasse das consignações: Banco 748, Agência 0718, Conta Corrente 70.000-2

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL

9. O prazo de vigência deste Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

9.1. É facultado às partes dispor do presente Convênio, desde que haja notificação, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer ônus.

9.2. Na hipótese de extinção deste Convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as consignações em folha de pagamento existentes, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes das Operações Consignadas.

9.3. Não motivarão a rescisão contratual prevista no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, a cessão, a transferência total ou parcial dos direitos e obrigações deste contrato, decorrentes de fusão, cisão e incorporação envolvendo o contratado, desde que o sucessor contratual seja integrante do mesmo conglomerado financeiro do contratado original, responsabilize-se expressamente por todas as obrigações assumidas e dê ciência à Administração das alterações efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

As informações obtidas pela CONVÊNTE em decorrência do objeto deste Contrato serão consideradas, para todos os fins de direito, como confidenciais (as "Informações Confidenciais").

Sicredi União PR/SP
Rua Santos Dumont, 2.720 – Sobrelaja - Centro
87013-050 - Maringá/PR





Convênio de Consignação SICREDI UNIÃO PR/SP – Órgãos Públicos

Parágrafo Sétimo: As obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Contrato, tanto quanto as responsabilidades e obrigações derivadas, vigorarão durante o período de 5 (cinco) anos após a extinção do Contrato, com exceção das informações sujeitas à Lei do Sigilo Bancário, que devem ser mantidas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CONVENIADA se obriga a:

- a) Observar as políticas de privacidade e de tratamento de dados da COOPERATIVA DE CRÉDITO e a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD");
- b) Possuir estrutura operante para receptionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o cumprimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- c) Guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste Contrato, e a compartilhá-las com a COOPERATIVA DE CRÉDITO, de forma estruturada, sempre que for necessário para cumprir a LGPD;
- d) Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- e) Possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes;
- f) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, notificar a COOPERATIVA DE CRÉDITO no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ter ciência do mesmo, descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- g) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, imediatamente disponibilizar pessoal habilitado e a empreender todos os esforços necessários para remediar o incidente, de forma alinhada com a COOPERATIVA DE CRÉDITO;
- h) Obter a anuência prévia da COOPERATIVA DE CRÉDITO, por escrito, para fins de qualquer subcontratação ou compartilhamento para terceiro de dados pessoais objeto deste Contrato, bem como garantir a submissão desse terceiro às mesmas obrigações da CONVENIADA no que se refere à confidencialidade e ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais;
- i) Imediatamente ao final da vigência do presente Contrato, excluir todo e qualquer dado pessoal acessado através da COOPERATIVA DE CRÉDITO ou tratado em decorrência deste Contrato, inclusive em backups e arquivos externos, estando apta a comprovar à COOPERATIVA DE CRÉDITO essa exclusão de dados, sempre que for solicitada.

Parágrafo Primeiro: Para todos os efeitos legais, a CONVENIADA expressamente declara que:

Sicredi União PR/SP
Rua Santos Dumont, 2.720 – Sobrelaja - Centro
87013-050 - Maringá/PR



Convênio de Consignação SICREDI UNIÃO PR/SP – Órgãos Públicos

Parágrafo Primeiro: Obriga-se a CONVENIADA por si e por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores a manter sigilo quanto às Informações Confidenciais que venha a receber da COOPERATIVA DE CRÉDITO, ou que tome conhecimento, durante a execução e após o encerramento do Contrato, devendo ao término ou rescisão contratual devolver imediatamente todo o material recebido da COOPERATIVA DE CRÉDITO.

Parágrafo Segundo: A CONVENIADA declara-se ciente de que na violação das obrigações assumidas nesta cláusula, responsabilizar-se-á, civil e criminalmente, por seus atos ou omissões e pelas perdas e danos a que der causa, seja diretamente ou através de seus empregados, prepostos, contratados, subcontratados e/ou terceiros a ela relacionados.

Parágrafo Terceiro: A CONVENIADA obriga-se a identificar expressamente seus empregados, prepostos, contratados, subcontratados e/ou terceiros a ela relacionados, sobre o caráter sigiloso das Informações Confidenciais da COOPERATIVA DE CRÉDITO, tomando todas as medidas necessárias para que as mesmas sejam preservadas, não divulgadas e utilizadas tão somente para os propósitos deste Contrato e restrito às pessoas que estejam diretamente envolvidas na execução dos Serviços contratados, e não possam prescindir dessas informações para a realização do serviço.

Parágrafo Quarto: Se a CONVENIADA, por conta de ordem judicial, for obrigada a revelar qualquer das informações a que tiver acesso: (a) dará notícia a COOPERATIVA DE CRÉDITO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito, a respeito da ordem do juiz; (b) fornecerá todas as informações e os subsídios que possam ser necessários para que a COOPERATIVA DE CRÉDITO, a seu exclusivo critério, defenda-se contra a divulgação de qualquer das informações; e (c) a CONVENIADA permanecerá obrigada ao cumprimento do disposto neste subitem mesmo após a extinção deste Contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, com exceção das informações sujeitas à Lei do Sigilo Bancário, que devem ser mantidas por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto: As obrigações aqui estabelecidas não se aplicam a qualquer das informações que: (a) que possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido do conhecimento da CONVENIADA antes de fornecido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO; (b) esteja disponível ao público independentemente de ato da CONVENIADA; (c) tenha sido legitimamente recebida de terceiros sem dever de confidencialidade que não obtiveram ou revelaram tais informações por meio de ato ilícito; (d) seja revelada por exigência legal; (e) seja revelada pela CONVENIADA com prévia aprovação escrita da COOPERATIVA DE CRÉDITO; e (f) que possam ser comprovadas através de documentação como tendo sido desenvolvidas independentemente pela CONVENIADA anteriormente ao fornecimento pela COOPERATIVA DE CRÉDITO.

Parágrafo Sexto: Entende-se por informações Confidenciais toda e qualquer informação e documentos de qualquer espécie que sejam entregues a uma das Partes pela outra Parte, ou por seus consultores, auditores, contadores, advogados, representantes e empregados, que sejam relativos aos negócios das Partes ou aos negócios de seus clientes, fornecedores e associados, incluindo, mas sem qualquer limitação, dados de gestão, dados financeiros e estratégias de mercado.

Sicredi União PR/SP
Rua Santos Dumont, 2.720 – Sobrelaja - Centro
87013-050 - Maringá/PR





Convênio de Consignação SICREDI UNIÃO PR/SP – Órgãos Públicos

- a) Efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- b) Nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parágrafo Segundo: Durante a vigência deste Contrato, a COOPERATIVA DE CRÉDITO poderá realizar inspeções nas instalações da CONVENIADA, mediante aviso prévio com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de auditar o atendimento pela CONVENIADA das obrigações de conformidade com a LGPD previstas neste capítulo.

Parágrafo Terceiro: A CONVENIADA isentará a COOPERATIVA DE CRÉDITO de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da CONVENIADA no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente à CONVENIADA ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, a COOPERATIVA DE CRÉDITO seja obrigado a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pela COOPERATIVA DE CRÉDITO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

As Partes obrigam-se a cumprir todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, especialmente quanto:

- a) À utilização racional de recursos naturais, evitando o desperdício;
- b) À correta disposição do resíduo gerado, descartando-o corretamente, viabilizando a reciclagem, evitando a manipulação incorreta e a ocorrência de acidentes ambientais ou pessoais;

Parágrafo Primeiro: As Partes reconhecem a importância da adoção de uma política de responsabilidade ambiental e comprometem-se a enviar seus melhores esforços para implementá-la de modo eficaz visando à proteção ao meio ambiente. Nesse sentido, as Partes se comprometem a manter atualizadas as políticas relacionadas à preservação do meio ambiente, incentivando a adoção dessas práticas por seus empregados e fornecedores.

Parágrafo Segundo: As Partes reconhecem a importância da adoção de práticas de não discriminação negativa e limitativas ao acesso ao emprego ou à sua manutenção e, obrigam-se a adotar políticas de respeito às diferenças e também políticas de inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais, disseminando tais preceitos entre seus empregados e fornecedores.

Parágrafo Terceiro: As Partes devem cumprir as determinações legais relativas às normas de Segurança e Medicina no Trabalho, bem como as convenções e acordos trabalhistas e sindicais referentes às categorias de trabalhadores empregados pelas Partes. Ainda, as Partes devem manter todas as instalações onde serão prestados os Serviços em conformidade com as exigências e padrões mínimos estabelecidos pela legislação brasileira.

Sicredi União PR/SP
Rua Santos Dumont, 2.720 – Sobrelaje – Centro
87013-050 – Maringá/PR



Convênio de Consignação SICREDI UNIÃO PR/SP – Órgãos Públicos

Parágrafo Quarto: Ainda, as Partes se comprometem a não contratar ou permitir que seus subcontratados contratem mão de obra que envolva exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil, exigindo a adoção desta prática também por seus fornecedores.

Parágrafo Quinto: As Partes declaram que reconhecem a importância do desenvolvimento adequado do jovem empregado, se comprometendo especialmente a:

- a) Não empregar trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho;
- b) Não empregar adolescentes menores de dezoito anos em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e Serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h.

Parágrafo Sexto: A CONVENIADA autoriza desde já que a COOPERATIVA DE CRÉDITO, por meio de pessoas por ele indicadas, possa realizar auditorias a fim de certificar se as práticas adotadas estão em conformidade com as declarações deste instrumento contratual. A CONVENIADA declara ainda que, nessa hipótese, durante as auditorias, cumprirá com os deveres de colaboração, fornecendo documentos solicitados, desde que não protegidos por sigilo legal ou contratual.

Parágrafo Sétimo: As Partes comprometem-se a observar os princípios de responsabilidade socioambiental indicados nesta Cláusula em sua rotina de negócios, sendo que o descumprimento destas obrigações, por uma das Partes, poderá, a critério da outra, dar ensejo à rescisão motivada deste instrumento, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

A CONVENIADA obriga-se a observar, cumprir e/ou fazer cumprir, por si, suas Afiliadas (entidades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum) e Prepostos (diretores, membros do conselho de administração, quaisquer terceiros, incluindo assessores ou prestadores de serviços) toda e qualquer Lei Anticorrupção, em especial a Lei 12.846/13 e a U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977, conforme aplicável, bem como abster-se de praticar quaisquer das Condutas Indevidas, entre elas, mas não limitadas a:

- a) utilizar de recursos para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas;
- b) realizar pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros;
- c) praticar quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida;
- d) violar qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública.

Sicredi União PR/SP
Rua Santos Dumont, 2.720 – Sobrelaje – Centro
87013-050 – Maringá/PR





Convênio de Consignação SICREDI UNIÃO PR/SP – Órgãos Públicos

Parágrafo Primeiro: Para tanto, a CONVENIADA deverá:

- a) manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção;
- b) dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com a COOPERATIVA DE CRÉDITO e/ou suas Afiliadas;
- c) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, da COOPERATIVA DE CRÉDITO e/ou suas Afiliadas;
- d) comunicar imediatamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO, qualquer situação envolvendo a CONVENIADA, seus representantes, diretores, sócios/acionistas, caso venham a ser citados e/ou envolvidos/relacionados com os crimes financeiros amparados pela legislação mencionada nesta cláusula, ou que tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas;
- e) comunicar imediatamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO da existência, manutenção e/ou início de relacionamento com empresas cadastradas nos listas do Portal de Transparência do Governo Federal, quais sejam: (i) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e (ii) Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP).

Parágrafo Segundo: A CONVENIADA declara, que conhece, atende e atenderá integralmente às práticas anticorrupção, contribuindo para os processos de prevenção e combate a condutas ilícitas, a fraudes e à lavagem de dinheiro, bem como assumirá todos os ônus e consequências de suas práticas ilegais, inclusive o ressarcimento de perdas e danos que atingirem a COOPERATIVA DE CRÉDITO e/ou suas Afiliadas.

Parágrafo Terceiro: A CONVENIADA declara, ainda, de forma irrevogável, que não praticou, não pratica e não praticará, direta ou indiretamente, qualquer ato ou conduta que possa ser qualificado como nocivo aos pressupostos anticorrupção, nacionais e/ou estrangeiros. Dessa forma, a CONVENIADA declara que conhece, cumpre e cumprirá integralmente e rigorosamente a legislação brasileira e internacional anticorrupção, em especial a Lei 12.846/2013 e ao Decreto nº 8.420/2015, bem como a Lei 9.613/1998, que trata dos crimes de lavagem de dinheiro, abstendo-se de qualquer prática que constitua violação aos permissivos legais anticorrupção, responsabilizando-se civil e criminalmente, sob pena de rescisão imediata pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, sem implicar para esta, quaisquer ônus ou indenizações.

Parágrafo Quarto: A CONVENIADA autoriza desde já que o COOPERATIVA DE CRÉDITO, por meio de pessoas por ele indicadas, possa realizar auditorias a fim de certificar se as práticas adotadas estão em conformidade com as declarações deste instrumento contratual. A CONVENIADA declara ainda que, nessa hipótese, durante as auditorias, cumprirá com os deveres de colaboração, fornecendo documentos solicitados, desde que não protegidos por sigilo legal ou contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

10. Serão dirimidas no Foro da CONVENIENTE, quaisquer controvérsias oriundas do presente Convênio.

Sicredi União PR/SP
Rua Santos Dumont, 2.720 – Sobrelajeira - Centro
87013-090 - Maringá/PR



Convênio de Consignação SICREDI UNIÃO PR/SP – Órgãos Públicos

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Sebastião da Gramma, São Paulo, 22 de setembro de 2021.

PARTES:

Representantes Legais da CONVENIENTE:

Jose Francisco Marthá
CPF nº 102.341.838-02
Prefeito Municipal

Representantes Legais da COOPERATIVA DE CRÉDITO:

Thiago Felix Rodrigues
Gerente de Agência
SICREDI UNIÃO PR/SP

Osvaldo M. Feliciano Franco
Gerente Adm. Financeiro
SICREDI UNIÃO PR/SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Walter de Souza
CPF nº: 20.1.535.168-98

Nome:
CPF nº

Sicredi União PR/SP
Rua Santos Dumont, 2.720 – Sobrelajeira - Centro
87013-090 - Maringá/PR

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2021.

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Gramma, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrante do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, cujo objeto é registro de preço para eventual aquisição de material de escritório e papeleria, para atender os diversos setores da prefeitura, conforme as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos. ADJUDICO o objeto desta licitação respectivo aos itens 01, 02, 03, 40, 45, 46, 48, 64, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 à empresa: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA; respectivo aos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 33, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 75, 77, 78,



80, 81, 82, 84, 87, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114 à empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME; respectivo ao item 86 à empresa: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA E respectivo aos itens 89, 90 e 91 à empresa: SHIGEMOTO E CIA LTDA. Tendo os itens 03, 20, 26, 27, 28, 31, 34, 37, 38, 50, 51, 54, 58, 59, 66, 76, 79, 83, 88, 95, 96, 102 e 103 como fracassados. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Gramma, 22 de setembro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 17/2021
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2021

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Gramma, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrante do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente Licitação, Contratação de empresa especializada aquisição de equipamentos e materiais permanentes para APAE, por intermédio do Fundo Social deste município, em conformidade com a reprogramação da verba remanescente do convênio/proposta SIGTV nº 355080320190001, conforme especificações constantes do termo de referência e este edital. ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa F.S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, o item 01, à empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, o item 02, à empresa CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI -ME, o item 03, à empresa ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, o item 11 e FRACASSADOS os itens : 04,05,06,07,08,09,10 e 11.Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Gramma, 22 de setembro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 35/2021
Contratada: VIME VEÍCULOS – LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0 KM, marca Fiat Mobi Easy 1.0 Flex , 4 portas, ano/modelo 2021/2022, para o Departamento de Saúde.

Valor: R\$ 47.690,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e noventa reais)

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021

Data: 31/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 34/2021

Contratada: SigmaRH Recursos Humanos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para os cargos de vacância e realização de processo seletivo de temporários para enfrentamento da COVID-19, para o departamento municipal de Saúde do Município de São Sebastião da Gramma.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Modalidade: DISPENSA LICITATÓRIA N.º 11/2021

Data: 30/08/2021.

PREGÃO N.º 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43/2021

CONTRATADA: PRISCILA MENGALI GIMENES ME

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços referente à remoção em ambulância tipo D, UTI móvel, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR (R\$): item 01 - R\$27,80 por quilometro rodado.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2021

Contratada: Cirúrgica Olimpio Eireli

Objeto: Aquisição de enfermagem para enfrentamento ao COVID19.

Item 01:R\$ 3.89, Item 03: R\$ 4.00, Item 08: R\$ 73.54, Item 09: R\$ 70,00 e Item 10: R\$ 70.00.

VALIDADE:12 meses.

Data: 01 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 32/2021

Contratada: Cirúrgica União LTDA

Objeto: Aquisição de enfermagem para enfrentamento ao COVID19.

Item 04:R\$ 5.83, Item 16: R\$ 0.33, Item 17: R\$ 0.58, Item 34: R\$ 2.92 e Item 35: R\$ 11.88.



VALIDADE:12 meses.
Data: 01 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2021
Contratada: Alfalagos LTDA
Objeto: Aquisição de enfermagem para enfretamento ao COVID19.
Item 06:R\$ 6.60, Item 28: R\$ 0.13, Item 29: R\$ 0.13, Item 31: R\$ 0.13 e Item 32: R\$ 0.13.
VALIDADE:12 meses.
Data: 01 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2021
Contratada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
Objeto: Aquisição de enfermagem para enfretamento ao COVID19.
Item 12:R\$ 0.30 e Item 22: R\$ 2.52
VALIDADE:12 meses.
Data: 01 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35/2021
Contratada: Aleksander Nunes Marques-EPP
Objeto: Aquisição de enfermagem para enfretamento ao COVID19.
Item 13:R\$ 11.30.
VALIDADE:12 meses.
Data: 01 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36/2021
Contratada:Contrata Comércio de Produtos em Geral LTDA-EPP
Objeto:Aquisição de enfermagem para enfretamento ao COVID19.
Item 14:R\$ 13.20 e Item 20: R\$ 0.22.
VALIDADE:12 meses.
Data: 01 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2021
Contratada: LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO LTDA
Objeto: Aquisição de enfermagem para enfretamento ao COVID19.
Item 15:R\$ 72.80 e Item 23: R\$ 0.62.
VALIDADE:12 meses.
Data: 01 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 38/2021
Contratada: RODRIGO TONELOTTO
Objeto: Aquisição de enfermagem para enfretamento ao COVID19.
Item 18:R\$ 41.20.
VALIDADE:12 meses.
Data: 01 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 39/2021
Contratada: MOLIMED HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA,
Objeto: Aquisição de enfermagem para enfretamento ao COVID19.
Item 21:R\$ 3.53.
VALIDADE:12 meses.
Data: 01 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 40/2021
Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Objeto: Aquisição de enfermagem para enfretamento ao COVID19.
Item 24:R\$ 107.60, Item 25: R\$ 107.60, Item 26: R\$ 52.50, Item 27: 2.05.
VALIDADE:12 meses.
Data: 01 de setembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 41/2021
Contratada: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Objeto: Aquisição de enfermagem para enfretamento ao COVID19.
Item 33:R\$ 7.45.
VALIDADE:12 meses.
Data: 01 de setembro de 2021.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2021

Contratada: R A MANCO SERVIÇOS ME

Objeto: Aquisição de enfermagem para enfrentamento ao COVID-19.

Item 19: R\$ 7.07.

VALIDADE: 12 meses.

Data: 01 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 67/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico 22/2021, Processo n.º 67/2021, com encerramento no dia 13/10/2021, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação registro de preço para a eventual aquisição de materiais e instrumentais de odontologia para manutenção dos serviços do centro de atendimento odontológico, de acordo com as especificações e quantidades no edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Grama, 24 de setembro de 2021.

José Francisco Martha
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 66/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico 21/2021, Processo n.º 66/2021, com encerramento no dia 07/10/2021, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação registro de preço para a eventual aquisição de materiais de enfermagem para manutenção dos serviços de saúde do município, conforme as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Grama, 24 de setembro de 2021.

José Francisco Martha
 Prefeito Municipal

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 17/2021, Processo n.º 60/2021, com encerramento no dia 03/09/2021, às 09:00 horas, tendo como objeto principal da presente licitação o registro de preços para a eventual aquisição de material primário de pavimentação de estradas rurais, sendo estes BGS (Brita Graduada Simples) e BRITA 3, conforme plano de trabalho realizado entre SAA/CDRS e esta Prefeitura Municipal., restou sua sessão pública deserta.

São Sebastião da Grama, 15 de setembro de 2021.

José Francisco Martha
 Prefeito Municipal

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 34/2021

Contratada: SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para os cargos de vacância e realização de processo seletivo de temporários para enfrentamento da COVID-19, para o departamento municipal de Saúde do Município de São Sebastião da Grama.

Motivo: Houve a necessidade de ADITIVO ao contrato, pois houve a necessidade de modificação no objeto, quanto ao projeto original, para constar que o processo seletivo para contratação de temporários será para contratação de conforme as necessidades do setor da saúde, por licença justificada e para profissionais de enfrentamento da COVID-19.

Data: 17/09/2021.

DISPENSA LICITATÓRIA N.º 11/2021

José Francisco Martha
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROGRAMA DETREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO.

(PROCAP) – “CAPACITAR” – FASE 32

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento vem a público divulgar a lista classificatória de candidatos inscritos no Programa “CAPACITAR” – FASE 32, após seleção e investigação de dados apresentados pelos candidatos.

Os candidatos deverão se apresentar no Departamento Municipal de Assistência Social, no dia 01 de outubro de 2021 (sexta-feira), para início das atividades e assinatura do Termo de Adesão ao Programa, às 07h, no endereço Alameda Vereador Mauro de Vasconcellos, n.º 25, Distrito Industrial, nesta cidade.



O Programa oferecerá na FASE 32 um total de 31 vagas, sem prejuízo das vagas destinadas para pessoas diretamente indicadas pelo Juízo do Foro Distrital de São Sebastião da Gramma ou pelo Representante do Ministério Público local e vaga destinada a portador de deficiência, nos termos do disposto no “Edital de Chamamento”, sendo que os candidatos serão requisitados para participação e adesão ao Programa, seguindo-se a lista classificatória. Em casos de não comparecimento, a exclusão do Programa se dará de forma automática, e se houver desistência após o ato da assinatura do Termo de Adesão serão convocados os próximos candidatos seguindo-se a ordem da lista classificatória. **Portanto, todos os candidatos abaixo deverão comparecer ao local, no dia e horário marcados.**

Class.	Nome	Profissão
1	BRUNA MARIA LEVINO DO NASCIMEN	DESEMPREGADA
2	CARLA JOSEANE PORFIRIO	DESEMPREGADA
3	DEBORA CRISTINA GONÇALVES	SERVIÇOS GERAIS
4	MARIANE BASSAN	SERVIÇOS GERAIS
5	TAIS ALEXANDRE DE ASSIS	DOMESTICA
6	CAMILA DA SILVA SANTOS	DESEMPREGADA
7	EDSON LUIS PINTO	SERVIÇOS GERAIS
8	JESLANA PAULA DE OLIVEIRA DOS	SERVIÇOS GERAIS
9	EMILY PEREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
10	RAFAELA SOUZA SIQUEIRA	DESEMPREGADA
11	FRANCIELEN DANZINGER	SERVIÇOS GERAIS
12	CAMILY VITORIA DOS SANTOS	DESEMPREGADA
13	REGINALDO DE LIMA	CAMINHONEIRO
14	ADRIANA ELOISA DE OLIVEIRA DA	DESEMPREGADA
15	JOSINALDO DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS
16	DAIANA APARECIDA DIONISIO ROBE	DOMESTICA
17	HIGOR FERNANDES RIBEIRO	DESEMPREGADO
18	GABRIELLY VITORIA RAMOS	DESEMPREGADO
19	FRANCISCO MICHAEL DA SILVA MAR	SERVIÇOS GERAIS
20	MATEUS FELIPE MARIANO RODRIGUE	SERVIÇOS GERAIS
21	LEANDRO AUGUSTO PEREIRA BATIST	SERVIÇOS GERAIS
22	LUANA GABRIELA FONSECA DOS SAN	DESEMPREGADA
23	GUILHERME JACOIA CARDOSO	DESEMPREGADO
24	MARIA APARECIDA CLEMENTE	SERVIÇOS GERAIS
25	ISADORA BARBOZA GARCIA	DESEMPREGADA
26	GISLAINE MOREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
27	SONIA REGINA ROQUE	AUXILIAR DE COZINHA
28	KELI REGINA APARECIDA MORAIS	SERVIÇOS GERAIS
29	PAULO ANTONIO DE ARAUJO	SERVIÇOS GERAIS
30	VANESSA DE FATIMA GALDINO	SERVIÇOS GERAIS
31	CRISTINA APARECIDA CHAGAS	SERVIÇOS GERAIS
32	LEONICE DE SOUZA GOMES	SERVIÇOS GERAIS
33	CAROLINE BENEZUELA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS

34	TAINA MICAELE MARCIANO	DOMESTICA
35	RAFAELA LEITE DE ALMEIDA BASSA	SERVIÇOS GERAIS
36	ANA ALICE DE LIMA	DOMESTICA
37	NATALIA CRISTINA ROBERTO DA SI	SERVIÇOS GERAIS
38	ANDERSON APARECIDO DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
39	FABIANA FERNANDA DE ANDRADE DO	SERVIÇOS GERAIS
40	ANA CLAUDIA MARTINS DE FARIA	DESEMPREGADA
41	ANGELA DA SILVA OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
42	JULIO CESAR SILVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
43	AMANDA PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS
44	LEANDRO HENRIQUE AMARO	SERVIÇOS GERAIS
45	KEREN TAMIRES GALENAO	SERVIÇOS GERAIS
46	SUELI PEREIRA DO LAGO BATISTA	SERVIÇOS GERAIS
47	ELIANA FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS
48	CLAUDIA ELISETE CUSTODIO	DOMESTICA
49	ANGELA MARIA LEITE	SERVIÇOS GERAIS
50	KATIA DOS REIS	SERVIÇOS GERAIS
51	CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
52	SIL VIA ELENA DE ANDRADE	DESEMPREGADA
53	ALEX FERNANDO RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS
54	ANA MARIA DOS REIS	SERVIÇOS GERAIS
55	FABIULA DONIZETE DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
56	VIVIANE DE SOUZA GOMES	DOMESTICA
57	CLEUNICE DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
58	ROSENIR EVANGELISTA DA CUNHA	SERVIÇOS GERAIS
59	ISABELA CRISTINA ZONTA DOS SAN	SERVIÇOS GERAIS
60	SHORAIA EDNA DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS
61	LETICIA LEITE DE ALMEIDA	SERVIÇOS GERAIS
62	EDILAINÉ MOREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
63	ANA PAULA APARECIDA MARINHO	SERVIÇOS GERAIS
64	ALDRIA DOS SANTOS DE PAULA	DESEMPREGADA
65	TASSIANE CRISTINA DE SOUSA	SERVIÇOS GERAIS
66	DANIELE DE CARVALHO PESSANHA	BABA
67	JOHN LENNO APARECIDO GRACIANO	SERVIÇOS GERAIS
68	JHENIFER ESTEFANI DANIEL	SERVIÇOS GERAIS
69	FRANCIELE APARECIDA PIEDADE	SERVIÇOS GERAIS
70	LUCIANA LOURENÇO	SERVIÇOS GERAIS
71	AIRTON JOSE DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS
72	LUIS CARLOS BENEDITO BENETTI	SERVIÇOS GERAIS
73	LAIS FERNANDA GUEDES	SERVIÇOS GERAIS
74	CRISTINA SOARES	SERVIÇOS GERAIS
75	ELIANE DE CASSIA BENEZUELA	SERVIÇOS GERAIS
76	JOAO BATISTA ROSA	SERVIÇOS GERAIS
77	NADIA CRISTINA LEITE	SERVIÇOS GERAIS
78	MARCIA CRISTINA JUVENTINO	PRODUTORA DE VENDAS



79	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA TESS	SERVIÇOS GERAIS
80	LETICIA APARECIDA GOMES	SERVIÇOS GERAIS
81	BEATRIZ FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS
82	FERNANDA CRISTINA PEPE VIEIRA	SERVIÇOS GERAIS
83	KARONLINE CRISTINA FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS
84	LAURA DE PAULA INACIO CANDIDO	SERVIÇOS GERAIS
85	ISABELA CRISTINA ANADAO	SERVIÇOS GERAIS
86	CAMILA ALINE CANDIDO	SERVIÇOS GERAIS
87	FABIO DONIZETE SOARES	TRABALHADOR RURAL
88	KELY APARECIDA FLORENCIO	SERVIÇOS GERAIS
89	WASHINGTON GOMES FRANCISCO	SERVIÇOS GERAIS
90	LIVIA CANDIDO JUVENTINO	SERVIÇOS GERAIS
91	NATALIA VINCO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS
92	LUIZ OTAVIO DE SOUZA	DESEMPREGADO
93	JACKSON RODRIGO ROSA	SERVIÇOS GERAIS
94	LUIS FERNANDO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
95	MARCOS JUSTINA	SERVIÇOS GERAIS
96	ANA LUCIA MATHIAS SINHORINI	SERVIÇOS GERAIS
97	FABIO FERREIRA LEITE	SERVIÇOS GERAIS
98	MARIA APARECIDA FRANCISCO	DOMESTICA
99	OSNIL APARECIDO ALVES	SERVIÇOS GERAIS
100	JOAO VICTOR LEITE ELIAS	SERVIÇOS GERAIS
101	ELZA CRISTINA MADUENE	SERVIÇOS GERAIS
102	THALIA DONIZETE ELIAS ZAMAI	SERVIÇOS GERAIS

São Sebastião da Gramma, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

NORIVAL BELTRAME RODRIGUES
Gestor do PROCAP

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
003/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, através do seu Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Lei Municipal nº 049, de 15 de janeiro de 2010 e com amparo no Artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal, diante da necessidade de atender temporariamente e, de excepcional interesse público, à emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus com a doença COVID19, **TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, em**

CARÁTER TEMPORÁRIO, para a complementação da força de trabalho desta Prefeitura Municipal, visando o atendimento à população no combate a COVID-19, como também, para suprir as ausências justificadas de profissionais da saúde Municipal.

A Contratação dos Profissionais contemplados por este Edital ocorrerá de forma a suprir imediatamente as primeiras vagas, sendo que, eventuais ausências destes profissionais será suprida mediante convocação dos classificados por meio de cadastro reserva.

Esses profissionais serão lotados na Gerência de Saúde: no Centro do COVID, bem como, suprirão as necessidades dos demais setores da Gerência citada em razão de afastamento previsto na Lei nº 14.151/21, como também, nas demais hipóteses.

O presente Processo Seletivo Emergencial terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade, tendo como prazo máximo 1 (um) ano, em observância às Leis Municipais nº 057/05, alterada pela Lei nº 049/10, de forma que, o contrato de trabalho será por tempo determinado de 06 meses a contar da assinatura do contrato, sem direito a prorrogação.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. O objetivo deste Processo Seletivo Emergencial é suprir as necessidades de pessoal perante a Declaração Emergencial em Saúde Pública de Importância Nacional e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), que desgarra da normalidade das situações, cujo atendimento do serviço reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de Processo Seletivo, bem como para demais hipóteses já citadas acima.

1.2. O Processo Seletivo Emergencial objetiva a formação de cadastro de profissionais de nível superior e técnico mediante contratação temporária.

1.3. Os candidatos aprovados serão convocados, com o surgimento de vagas, por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.4. Os contratados por meio deste processo não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.

1.5. A remuneração e a carga horária estão descritas na **Tabela I** abaixo:

TABELA I

EMPREGOS E VAGAS					
Emprego	Vagas	Vencimento R\$	Jornada de Trabalho	Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de Inscrição
Enfermeiro	01 + Cadas	R\$ 3.447,29	200 horas/	Superior Complet	R\$ 40,00



	tro Reser va	+ insalubrid ade	mês	o com registro no Órgão de Classe - COREN	
Técnico em Enferma gem	01+ Cadas tro Reser va	R\$ 1.116,12 + insalubrid ade	200 horas/ mês	Ensino Médio Complet o + Técnico de Enferma gem com registro no COREN	R\$ 35,00

1.6. As atribuições dos empregos são as constantes do **Anexo I** do presente Edital.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. CONSTITUEM REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROMOVIDO PELO PRESENTE EDITAL:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;
- b) estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- c) não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado na Prefeitura;
- e) não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- f) estar em situação regular na esfera criminal perante a Justiça Federal e Estadual no Brasil, do local em que reside ou residiu nos últimos 06 (seis) meses;
- g) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- h) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- i) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- j) ter boa conduta;

- k) não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- l) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação; e
- m) não fazer parte do grupo listado no **Item 2.4** deste Edital (DAS VEDAÇÕES).

2.3. Para fins de comprovação do disposto no subitem 2.2 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

2.4. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.4.1. Tendo em vista que a presente seleção, tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais que poderão ter contato direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, **fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:**

- a) Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do Processo Seletivo Emergencial.
- b) Diabetes insulínica dependente;
- c) Insuficiência renal crônica;
- d) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonar decorrente de tuberculose;
- e) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- f) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores;
- g) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- h) Cirrose ou insuficiência hepática;
- i) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- j) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

2.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no *site* **www.sigmarh.com.br**, a partir das **8 horas do dia 27 DE SETEMBRO DE 2021 (segunda-feira) até às 16h do dia 07 DE OUTUBRO DE 2021 (quinta-feira)**.

2.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o *site* **www.sigmarh.com.br**, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma**.
- b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
- c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- d) A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.



e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição conforme **Tabela I**, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento. **OBS.: Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**

f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 08 DE OUTUBRO DE 2021 (sexta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.7. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.8. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **08 DE OUTUBRO DE 2021 (sexta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. As inscrições com pagamentos feitos por aplicativos bancários que não forem compensados na data de vencimento serão indeferidas.

2.6.1. NÃO será aceito pagamento por agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.

2.9. A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **08 DE OUTUBRO DE 2021 (sexta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.10. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.11. A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o correto pagamento do boleto bancário.

2.12. Os candidatos “Pessoas com Deficiência” deverão verificar o **Capítulo X**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **13 de outubro de 2021** será divulgado o Edital de deferimento das inscrições.

3.2. O candidato terá acesso a lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.ssgrama.sp.gov.br**.

3.3. É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face à publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo poderá interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos **dias 14 e 15 de outubro de 2021**, conforme **Capítulo VII – Dos Recursos**.

3.4. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- não recolher o valor da inscrição;
- pagar o boleto bancário após o prazo estipulado neste Edital.
- prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- deixar campos de informação da inscrição em branco;
- não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos, conforme **Capítulo VII – Dos Recursos**.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico (e-mail).

4.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **SigmaRH** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.5. A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

4.6. A aprovação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de direito, cabendo a Prefeitura decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço.

CAPÍTULO V – Da Avaliação

5.1. A **Prova Objetiva** tem data prevista para sua realização em **24 DE OUTUBRO DE 2021**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva**, serão publicadas no dia **18 de outubro de 2021**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São Sebastião da Gramma e divulgadas pela internet nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.ssgrama.sp.gov.br**.

5.2. O cronograma das etapas deste Concurso Público consta no **Anexo III** deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério da Prefeitura Municipal de São Sebastião da



Gramma e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

5.3. O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma:

5.3.1. Para os empregos de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem**:

Fase Única – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

5.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.

5.5. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) original de documento de identidade pessoal (com foto);
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com tubo transparente;
- c) o uso de lápis preto e borracha é permitido para rascunhos;
- d) material específico de medidas de segurança necessárias para conter a disseminação da COVID-19, publicadas no Edital de Convocação para a prova.

5.7. Os resultados serão publicados da seguinte forma:

- a) Para os candidatos aprovados: o número de inscrição, o nome, o número de identidade, a nota e a data de nascimento.
- b) Para os candidatos reprovados ou ausentes: apenas o número de inscrição.

5.8. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo II** deste Edital.

5.9. A Prova Objetiva valerá **100 (cem) pontos** e será composta de **20 (vinte) questões**, cada questão conterà **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão e a duração da prova estão descritos na Tabela a seguir:

5.9.1. Para os empregos de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem**:

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das	Duração da
Objetiva	Conhecimentos	20	5,0	2h

5.10. **DA APROVAÇÃO:**

5.10.1. Para os empregos de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem** serão considerados aprovados os candidatos que

obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

5.11. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.12. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início e poderá levar o seu caderno de questões.

5.13. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

5.14. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

5.15. **Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto**, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. O candidato que se negar permanecer até o final dos trabalhos será excluído do Processo Seletivo.

5.16. Após a publicação do resultado da Prova Objetiva caberá recurso nos termos do **Capítulo VII**, deste Edital.

5.17. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

CAPÍTULO VI – Da Classificação Final

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

6.2. **DA PONTUAÇÃO FINAL:**

6.2.1. Para os empregos de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem** a pontuação final será igual a pontuações obtidas na Prova Objetiva.

6.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma universal com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência, e uma especial somente para pessoas com deficiência.

6.4. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate na seguinte ordem:

- a) Tiver mais idade;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- c) Por sorteio público.

CAPÍTULO VII – Dos Recursos

7.1. Todos os recursos deverão ser interpostos nos **2 (dois) dias úteis**, a contar do 1º dia útil subsequente à data da divulgação



por edital de cada fase do Processo Seletivo ou da publicação dos gabaritos no *site* da empresa, a partir das **8 horas** do 1º dia útil até às **17 horas** do 2º dia útil.

7.2. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento ou não processamento da inscrição.
- b) Ao gabarito e formulação das questões após a publicação do gabarito no *site* www.sigmarh.com.br.
- c) Ao resultado da Prova Objetiva.

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

7.4. Serão desconsiderados e indeferidos sem julgamento de mérito os recursos que:

- a) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa ou em desacordo com este Edital.
- b) Encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail).
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) não forem pautados em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível, para questões da prova objetiva;
- e) Apresentem argumentação idêntica a outro recurso recebido anteriormente.

7.5. Para o recurso referente ao gabarito da prova objetiva, deverá ser feito 1 (um) recurso para cada questão. Caso o recurso contenha várias questões, será considerada apenas a primeira questão mencionada.

7.6. Para interpor recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o *site* www.sigmarh.com.br;
- b) faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
- c) Entre no espaço destinado a esse Processo Seletivo na área “Notícias”;
- d) Clique em “Recursos” e preencha corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- e) Clique em “Enviar”.

7.7. Em caso de questões anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.9. Para ter acesso à resposta ao recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o *site* www.sigmarh.com.br;
- b) faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
- c) Entre na área “Candidatos”;
- d) Clique em “Meus Recursos”.

OBS.: Os recursos ficarão disponíveis por 10 (dez) dias consecutivos.

7.9.1. A divulgação das resposta aos recursos será como segue: Para a **alínea a)** do **Item 7.2.:** 2 (dois) dias após o término do prazo .

Para a **alínea b)** do **Item 7.2.:** junto a divulgação do resultado das provas.

Para a **alínea c)** do **Item 7.2.:** junto a divulgação da Classificação Final.

7.10. A banca examinadora determinada pela **SigmaRH** constitui primeira instância para recurso e, em segunda instância a Comissão do Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.11. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

7.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII – Da Convocação para Contratação

8.1. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São Sebastião da Gramma, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

8.2. A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação. A aprovação não gera qualquer direito à contratação.

8.3. O não comparecimento do candidato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a contratação, juntamente com a apresentação dos documentos que serão exigidos no ato da convocação, será considerado como desistência sendo automaticamente o mesmo excluído do processo seletivo simplificado, gerando a imediata convocação do candidato subsequente da lista de Classificação Final.

8.4. A Prefeitura não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

8.5. O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados durante a vigência do Processo Seletivo. Caso haja mudança de endereço deverá protocolar junto a Prefeitura de São Sebastião da Gramma ou enviar pelo correio por meio de AR, cópias autenticadas de documento com foto e comprovante de residência ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Águas, 100, Jardim São Domingos, São Sebastião da Gramma/SP - CEP. 13790-000.

CAPÍTULO IX – Da Contratação

9.1. A contratação do candidato fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias à Equipe de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.

9.2. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em CÓPIA frente e verso, que deverá ser feita pelo próprio candidato, acompanhado pelo original no ato da contratação, para averiguação da autenticidade.

9.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada sua participação e será excluído do Processo Seletivo.

9.4. O candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, submeter-se a exame admissional, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.

9.5. O candidato também será excluído do Processo Seletivo, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

- a) não atender aos requisitos necessários para o emprego;
- b) não apresentar a documentação solicitada para admissão;
- c) se enquadrar nos casos de vedação previstos no **Item 2.4** deste edital.

9.6. A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado de 06 meses a contar da assinatura do contrato, sem direito a prorrogação.

CAPÍTULO X – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

10.1. Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das convocações realizadas neste edital, independentemente das contratações formalizadas, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018.

10.1.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.

10.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

10.1.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.2. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional deverá inscrever-se ao emprego para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado.

10.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando “sim” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá enviar por **SEDEX**, até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições (**08/10/2021**), com os dizeres **PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – LAUDO MÉDICO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970**, os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico** original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

b) **Requerimento**, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo III** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.3.1. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que **não** encaminharem:

- a) **DENTRO DO PRAZO**;
- b) **LAUDO MÉDICO**;
- c) **ANEXO III** deste Edital preenchido corretamente.

10.3.2. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo perderá o direito:

- a) de concorrer como pessoa com deficiência;
- b) a tratamento diferenciado no que se refere às provas e/ou condições especiais;
- c) de interpor recursos em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação;
- d) de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

10.3.4. Não será permitido o encaminhamento de qualquer documento adicional após o término do prazo estabelecido no **Item 10.3**, ou após a publicação do indeferimento da inscrição na condição especial de pessoa com deficiência.

10.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

10.5. O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo III**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização.

10.6. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

10.7. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, quando chamado para a contratação, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego.

10.8. A perícia médica do candidato com deficiência referida no **item 10.7** obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de



02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e demais alterações e legislações correlatas.

10.9. A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

10.10. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO XI – Das Disposições Finais

11.1. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, as informações sobre as avaliações serão publicadas na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São Sebastião da Grama e em caráter meramente informativo nos sites www.sigmarh.com.br e www.ssgrama.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

11.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Processo Seletivo e a SigmaRH, no que se refere a realização deste Processo Seletivo.

11.4. Caberá ao Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

11.5. O presente Processo Seletivo Emergencial terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade, tendo como prazo máximo 1 (um) ano.

11.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo, para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

11.8. O Foro da Comarca de São Sebastião da Grama decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

11.9. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Atribuições dos empregos;

Anexo II - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;

Anexo III - Cronograma de Execução;

Anexo IV - Modelo de Requerimento - **Pessoas com Deficiência**;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Sebastião da Grama, 24 de setembro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

• **ENFERMEIRO**

Descrição Sintética: Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Atribuições Específicas: Prestar primeiros socorros no local de trabalho para posterior atendimento médico; Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição e orientação do médico, para assegurar o tratamento do paciente; Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisionar e manter as salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Executar programas de prevenção de doenças infecciosas em adultos; Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico em enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Efetuar e registrar todos os atendimentos e tratamentos executados, bem como as ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Executar outras tarefas correlatas e aquelas determinadas pelo superior imediato.

Centro de Referência do COVID: Coordenar atividade do Centro de Referência ao suspeito de COVID-19; Instituir dinâmica estratégica da equipe multiprofissional do Centro de Referência do COVID-19; Consulta de Enfermagem no acolhimento do paciente juntamente com a equipe de enfermagem; Coleta de exames solicitados pelo profissional médico, tanto exames gerais, como específicos para identificação do COVID-19; Organização do atendimento do pós



consulta, com orientações sobre as prescrições médicas (medicamentos, exames de laboratórios e necessidades de isolamento); Organização de dados estatísticos sobre a prevalência da doença para possível estratégia de enfrentamento do COVID-19; Supervisão e relacionamento junto a Vigilância Epidemiológica do Município para ações de possível isolamento de pacientes contactantes suspeitos de COVID-19.

• **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Descrição Sintética: Acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar nos atendimentos aos pacientes, bem como atuando na fiscalização e ações da vigilância sanitária; Auxiliar na elaboração do Plano de Enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho. Auxilia no Centro de Referência do COVID.

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS
OBJETIVAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
GRAMA

➡ A Prova Objetiva para os empregos de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem** será constituída por:

1) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Material disponível no endereço: www.sigmarh.com.br

- **Comunicado Divisão de Imunização - 08/2021** - Atualização da Norma Técnica do Programa de Imunização 2021, 14/09/2021.

- **Diretrizes da Atenção Especializada no Contexto da Pandemia de Covid-19.** Ministério da Saúde, junho 2021.

- **Documento Técnico - Campanha de Vacinação Contra a COVID-19.** Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” - CVE, 11/09/2021.

- **Guia de vigilância Epidemiológica da Covid-19.** Ministério Da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde, 15/03/2021.

- **Plano Regional de Atendimento às Vítimas de Acidentes com Escorpião** - DRS XIV - São João da Boa Vista/SP.

- **Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais.** Ministério da Saúde, Brasília-DF, 2020.

- **Código de ética dos profissionais de enfermagem** - Resolução COFEN Nº 0564/2017.

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
GRAMA

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama e da Comissão

ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	Período
Publicação do Edital	24/09/21
Período de Inscrições	27/09/21 a 07/10/21
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	08/10/21
Publicação do Edital de Deferimento das Inscrições e Listas de Inscritos	13/10/21
Período de Interposição de Recursos referente à Lista dos Inscritos	14 e 15/10/21
Publicação do resultado dos recursos referente à Lista dos Inscritos	18/10/21
Publicação da Data, Local e Horário da Prova Objetiva	18/10/21
Data Provável para Realização da Prova Objetiva	24/10/21
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	24/10/21 às 19h.
Período de Interposição de Recursos referentes aos Gabaritos e Questões	25 e 26/10/21
Resultado da Prova Objetiva	29/10/21
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva	03 e 04/11/21
Resultado Final e Homologação	05/11/21

ANEXO IV
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
GRAMA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____
REQUER reserva de emprego como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____



(**OBS.:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com "X" no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Cidade: _____, Data: ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Munic. Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.800.875,00	39.800.875,00	7.191.444,33	18,07	27.322.785,38	68,65	12.478.089,62
Receitas Correntes	33.565.575,00	33.565.575,00	6.991.444,33	20,83	26.780.561,44	79,79	6.785.013,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.442.500,00	4.442.500,00	578.783,28	13,03	3.136.111,79	70,59	1.306.388,21
Impostos	4.169.000,00	4.169.000,00	550.425,98	13,20	2.948.331,03	70,72	1.220.668,97
Taxas	273.500,00	273.500,00	28.357,30	10,37	187.780,76	68,66	85.719,24
Contribuições	265.000,00	265.000,00	44.179,46	16,67	171.867,78	64,86	93.132,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.000,00	265.000,00	44.179,46	16,67	171.867,78	64,86	93.132,22
Receita Patrimonial	152.500,00	152.500,00	55.415,59	36,34	119.964,43	78,67	32.535,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.500,00	45.500,00	4.637,61	10,19	26.590,76	58,44	18.909,24
Valores Mobiliários	107.000,00	107.000,00	50.777,98	47,46	93.373,67	87,27	13.626,33
Receita de Serviços	72.500,00	72.500,00	16.291,54	22,47	44.049,69	60,76	28.450,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	69.500,00	69.500,00	16.291,54	23,44	44.049,69	63,38	25.450,31
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Transferências Correntes	28.564.575,00	28.564.575,00	6.266.464,20	21,94	22.770.067,69	79,71	5.794.507,31
Transferências da União e de suas Entidades	15.164.700,00	15.164.700,00	3.323.053,14	21,91	12.060.486,30	79,53	3.104.213,70
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	8.393.875,00	8.393.875,00	2.018.737,22	24,05	7.080.731,23	84,36	1.313.143,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.006.000,00	5.006.000,00	924.673,84	18,47	3.628.850,16	72,49	1.377.149,84
Outras Receitas Correntes	68.500,00	68.500,00	30.310,26	44,25	538.500,06	786,13	(470.000,06)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500,00	3.500,00	287,16	8,20	864,07	24,69	2.635,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	19.000,00	7.221,12	38,01	7.221,12	38,01	11.778,88
Demais Receitas Correntes	46.000,00	46.000,00	22.801,98	49,57	530.414,87	1.153,08	(484.414,87)
Receitas de Capital	6.235.300,00	6.235.300,00	200.000,00	3,21	542.223,94	8,70	5.693.076,06
Operações de Crédito	20.300,00	20.300,00	-	-	-	-	20.300,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.300,00	20.300,00	-	-	-	-	20.300,00
Alienação de Bens	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00
Alienação de Bens Móveis	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00
Transferências de Capital	6.162.500,00	6.162.500,00	200.000,00	3,25	542.223,94	8,80	5.620.276,06
Transferências da União e de suas Entidades	3.512.500,00	3.512.500,00	200.000,00	5,69	200.000,00	5,69	3.312.500,00
Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	2.650.000,00	2.650.000,00	-	-	342.223,94	12,91	2.307.776,06
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.800.875,00	39.800.875,00	7.191.444,33	18,07	27.322.785,38	68,65	12.478.089,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.800.875,00	39.800.875,00	7.191.444,33	18,07	27.322.785,38	68,65	12.478.089,62
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.800.875,00	39.800.875,00	7.191.444,33	18,07	27.322.785,38	68,65	12.478.089,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.464.754,95	-	-	4.464.754,95	-	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.464.754,95	-	-	4.464.754,95	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)-(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)-(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.800.875,00	44.322.829,95	4.518.932,66	29.128.534,85	15.194.295,10	6.095.596,42	22.742.389,47	21.580.440,48	20.974.261,01	-
DESPESAS CORRENTES	33.120.075,00	37.857.532,95	4.124.338,57	27.402.635,12	10.454.897,83	5.814.209,82	22.114.604,45	15.742.928,50	20.425.161,20	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.149.650,00	18.750.604,95	3.005.945,62	11.837.436,22	6.913.168,73	3.018.969,75	11.825.268,21	6.925.336,74	10.722.923,87	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	26.548,32	40.291,09	209.708,91	26.548,32	40.291,09	209.708,91	40.291,09	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.720.425,00	18.856.928,00	1.091.844,63	15.524.907,81	3.332.020,19	2.768.691,75	10.249.045,15	8.607.882,85	9.661.946,24	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.530.800,00	6.315.297,00	394.594,09	1.725.899,73	4.589.397,27	281.386,60	627.785,02	5.687.511,98	549.099,81	-
INVESTIMENTOS	6.530.800,00	6.315.297,00	394.594,09	1.725.899,73	4.589.397,27	281.386,60	627.785,02	5.687.511,98	549.099,81	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.800.875,00	44.322.829,95	4.518.932,66	29.128.534,85	15.194.295,10	6.095.596,42	22.742.389,47	21.580.440,48	20.974.261,01	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.800.875,00	44.322.829,95	4.518.932,66	29.128.534,85	15.194.295,10	6.095.596,42	22.742.389,47	21.580.440,48	20.974.261,01	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.580.395,91	-	6.348.524,37	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.800.875,00	44.322.829,95	4.518.932,66	29.128.534,85	-	6.095.596,42	27.322.785,38	21.580.440,48	27.322.785,38	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)-(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)-(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 09h e 47m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.800.875,00	44.322.829,95	4.518.932,66	29.128.534,85	100,00	15.194.295,10	6.095.596,42	22.742.389,47	100,00	21.580.440,48
Legislativa	1.409.200,00	1.409.200,00	167.679,00	765.915,76	2,63	643.284,24	175.288,08	714.754,14	3,14	694.445,86
Ação Legislativa	1.409.200,00	1.409.200,00	167.679,00	765.915,76	2,63	643.284,24	175.288,08	714.754,14	3,14	694.445,86
Administração	4.565.500,00	5.148.224,00	546.076,46	3.341.683,64	11,47	1.806.540,36	755.416,40	2.929.244,86	12,88	2.218.979,14
Representação Judicial e Extrajudicial	500.000,00	500.000,00	52.592,00	224.968,55	0,77	275.031,45	52.592,00	224.097,58	0,99	275.902,42
Administração Geral	3.585.000,00	3.979.983,00	579.151,64	2.792.443,22	9,59	1.187.539,78	636.405,58	2.410.546,41	10,60	1.569.436,59
Administração Financeira	480.500,00	668.241,00	-85.667,18	324.271,87	1,11	343.969,13	66.418,82	294.600,87	1,30	373.640,13
Segurança Pública	539.000,00	534.500,00	85.969,79	324.927,60	1,12	209.572,40	85.969,79	324.927,60	1,43	209.572,40
Policiamento	539.000,00	534.500,00	85.969,79	324.927,60	1,12	209.572,40	85.969,79	324.927,60	1,43	209.572,40
Assistência Social	2.594.600,00	2.629.400,00	216.227,81	1.438.125,15	4,94	1.191.274,85	287.884,04	1.222.206,75	5,37	1.407.193,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.000,00	118.000,00	21.368,48	71.673,44	0,25	46.326,56	21.368,48	71.673,44	0,32	46.326,56
Assistência Comunitária	2.509.600,00	2.511.400,00	194.859,33	1.366.451,71	4,69	1.144.948,29	266.515,56	1.150.533,31	5,06	1.360.866,69
Saúde	10.843.575,00	14.290.068,95	887.287,67	11.106.303,57	38,13	3.183.765,38	2.169.918,02	8.392.421,53	36,90	5.897.647,42
Atenção Básica	6.573.348,00	9.784.841,95	791.508,24	6.893.826,25	23,67	2.891.015,70	1.352.085,63	5.211.884,39	22,92	4.572.957,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.121.868,00	4.321.868,00	85.773,32	4.196.167,81	14,41	125.700,19	814.162,28	3.170.563,63	13,94	1.151.304,37
Suporte Profilático e Terapêutico	83.359,00	133.359,00	9.543,86	13.334,32	0,05	120.024,68	3.207,86	6.998,32	0,03	126.360,68
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	270,61	0,00	11.729,39	0,00	270,61	0,00	11.729,39
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	38.000,00	462,25	2.704,58	0,01	35.295,42	462,25	2.704,58	0,01	35.295,42
Educação	11.192.500,00	11.464.960,00	1.626.264,44	7.700.248,40	26,44	3.764.711,60	1.646.819,66	6.058.148,86	26,64	5.406.811,14
Ensino Fundamental	7.807.250,00	8.389.360,00	1.252.319,50	5.568.488,36	19,12	2.820.871,64	1.306.376,72	4.627.846,29	20,35	3.761.513,71
Ensino Médio	65.000,00	79.800,00	15.534,51	62.950,89	0,22	16.849,11	7.551,00	36.592,99	0,16	43.207,01
Ensino Superior	140.000,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00
Educação Infantil	3.088.250,00	2.856.200,00	341.355,06	2.044.126,74	7,02	812.073,26	327.913,45	1.384.262,17	6,09	1.471.937,83
Educação de Jovens e Adultos	23.500,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Educação Especial	68.500,00	78.700,00	17.055,37	24.682,41	0,08	54.017,59	4.978,49	9.447,41	0,04	69.252,59
Cultura	318.000,00	318.000,00	56.258,31	115.866,69	0,40	202.133,31	26.650,49	81.854,75	0,36	236.145,25
Difusão Cultural	318.000,00	318.000,00	56.258,31	115.866,69	0,40	202.133,31	26.650,49	81.854,75	0,36	236.145,25
Urbanismo	5.949.300,00	5.951.607,00	720.319,66	2.824.088,50	9,70	3.127.518,50	537.032,19	1.686.861,80	7,42	4.264.745,20



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Infra-estrutura Urbana	5.425.000,00	5.410.307,00	635.096,20	2.466.306,60	8,47	2.944.000,40	445.368,25	1.346.729,22	5,92	4.063.577,78
Serviços Urbanos	524.300,00	541.300,00	85.223,46	357.781,90	1,23	183.518,10	91.663,94	340.132,58	1,50	201.167,42
Habituação	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	6.000,00	20.500,00	0,00	17.500,00	0,06	3.000,00	0,00	17.500,00	0,08	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	20.500,00	0,00	17.500,00	0,06	3.000,00	0,00	17.500,00	0,08	3.000,00
Agricultura	190.000,00	190.000,00	20.570,95	92.403,38	0,32	97.596,62	21.775,77	89.170,61	0,39	100.829,39
Abastecimento	190.000,00	190.000,00	20.570,95	92.403,38	0,32	97.596,62	21.775,77	89.170,61	0,39	100.829,39
Indústria	25.000,00	25.000,00	0,00	24.353,35	0,08	646,65	0,00	24.353,35	0,11	646,65
Promoção Industrial	25.000,00	25.000,00	0,00	24.353,35	0,08	646,65	0,00	24.353,35	0,11	646,65
Comunicações	12.500,00	12.270,00	1.554,00	10.565,00	0,04	1.705,00	2.954,00	10.565,00	0,05	1.705,00
Telecomunicações	12.500,00	12.270,00	1.554,00	10.565,00	0,04	1.705,00	2.954,00	10.565,00	0,05	1.705,00
Energia	550.000,00	545.000,00	-9.720,00	439.546,05	1,51	105.453,95	128.259,95	330.553,18	1,45	214.446,82
Conservação de Energia	550.000,00	545.000,00	-9.720,00	439.546,05	1,51	105.453,95	128.259,95	330.553,18	1,45	214.446,82
Transporte	801.800,00	977.300,00	122.447,56	459.474,40	1,58	517.825,60	147.727,91	442.407,70	1,95	534.892,30
Transporte Rodoviário	801.800,00	977.300,00	122.447,56	459.474,40	1,58	517.825,60	147.727,91	442.407,70	1,95	534.892,30
Desporto e Lazer	645.900,00	656.800,00	77.997,01	467.533,36	1,61	189.266,64	109.900,12	417.419,34	1,84	239.380,66
Lazer	645.900,00	656.800,00	77.997,01	467.533,36	1,61	189.266,64	109.900,12	417.419,34	1,84	239.380,66
Reservas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	39.800.875,00	44.322.829,95	4.518.932,66	29.128.534,85	100,00	15.194.295,10	6.095.596,42	22.742.389,47	100,00	21.580.440,48

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 09h e 50m.



PREFEITURA MUNIC.SAO SEBASTIAO DA GRAMA-SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	R\$ 20.300,00	-	R\$ 20.300,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 6.315.297,00	R\$ 1.725.899,73	R\$ 4.589.397,27
Investimentos	R\$ 6.315.297,00	R\$ 1.725.899,73	R\$ 4.589.397,27
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R\$ 6.315.297,00	R\$ 1.725.899,73	R\$ 4.589.397,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	R\$ 6.294.997,00	R\$ 1.725.899,73	R\$ 4.569.097,27

FONTE: GOVBR.RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 01m.

Notas:

* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2021	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	33.565.575,00		26.780.561,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.442.500,00		3.136.111,79
IPTU	2.513.000,00		1.884.535,15
ISS	850.000,00		561.313,64
ITBI	400.000,00		300.061,15
IRRF	406.000,00		202.421,09
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	273.500,00		187.780,76
Contribuições	265.000,00		171.867,78
Receita Patrimonial	152.500,00		119.964,43
Aplicações Financeiras (II)	107.000,00		93.373,67
Outras Receitas Patrimoniais	45.500,00		26.590,76
Transferências Correntes	28.564.575,00		22.770.067,69
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00		8.062.007,05
Cota-Parte do ICMS	6.120.000,00		5.085.911,45
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00		1.075.601,27
Cota-Parte do ITR	16.000,00		757,39
Transferências da LC 87/1996	40.000,00		16.514,10
Transferências da LC 61/1989	48.000,00		38.585,67
Transferências do FUNDEB	5.006.000,00		3.628.850,16
Outras Transferências Correntes	6.134.575,00		4.861.840,60
Demais Receitas Correntes	141.000,00		582.549,75
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00		511.722,15
Receitas Correntes Restantes	131.000,00		70.827,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.448.575,00		26.175.465,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.235.300,00		542.223,94
Operações de Crédito (VI)	20.300,00		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	52.500,00		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	52.500,00		-
Transferências de Capital	6.162.500,00		542.223,94
Convênios	-		-
Outras Transferências de Capital	6.162.500,00		542.223,94
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.215.000,00		542.223,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.663.575,00		26.717.689,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.857.532,95	27.402.635,12	22.114.604,45	20.425.161,20	6.460,61	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	18.750.604,95	11.837.436,22	11.825.268,21	10.722.923,87	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.000,00	40.291,09	40.291,09	40.291,09	1.928,04	-	-
Outras Despesas Correntes	18.856.928,00	15.524.907,81	10.249.045,15	9.661.946,24	4.532,57	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.607.532,95	27.362.344,03	22.074.313,36	20.384.870,11	4.532,57	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.315.297,00	1.725.899,73	627.785,02	549.099,81	17.034,00	738.166,06	738.166,06
Investimentos	6.315.297,00	1.725.899,73	627.785,02	549.099,81	17.034,00	738.166,06	738.166,06
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	6.315.297,00	1.725.899,73	627.785,02	549.099,81	17.034,00	738.166,06	738.166,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.072.829,95	29.088.243,76	22.702.098,38	20.933.969,92	21.566,57	738.166,06	738.166,06



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]			5.023.987,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	169.250,00		
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021		
	VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	93.373,67		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	40.291,09		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.077.069,59		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	200.000,00		
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 4º Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	222.702,20	184.702,20	
DEDUÇÕES (XXIX)	5.932.980,56	12.286.341,42	
Disponibilidade de Caixa	5.929.905,76	12.283.266,62	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.991.404,66	12.283.270,91	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	61.498,90	4,29	
Demais Haveres Financeiros	3.074,80	3.074,80	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.710.278,36	-12.101.639,22	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			6.391.360,86
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	61.494,61		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.329.866,25		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.276.783,67		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.464.754,95		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.464.754,95		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-		

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 09h e 56m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38.000,00	23.498,90	23.494,61	38.000,00	4,29	-	859.169,54	738.166,06	738.166,06	-	121.003,48	121.007,77
PODER EXECUTIVO	38.000,00	23.498,90	23.494,61	38.000,00	4,29	-	859.169,54	738.166,06	738.166,06	-	121.003,48	121.007,77
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	38.000,00	23.498,90	23.494,61	38.000,00	4,29	-	859.169,54	738.166,06	738.166,06	-	121.003,48	121.007,77

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 09h e 58m.

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.169.000,00	2.948.331,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.513.000,00	1.884.535,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.000,00	300.061,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	850.000,00	561.313,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	406.000,00	202.421,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.730.000,00	17.690.829,20
2.1- Cota-Parte FPM	12.500.000,00	9.939.758,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	9.388.759,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	550.999,09
2.2- Cota-Parte ICMS	7.650.000,00	6.357.389,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	48.232,09
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	946,67
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.344.502,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.899.000,00	20.639.160,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.346.000,00	3.427.966,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.128.750,00	1.731.824,04

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.008.000,00	3.637.674,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.008.000,00	3.637.674,13
6.1.1- Principal	5.006.000,00	3.628.850,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	8.823,97
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Página 2 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	660.000,00	200.884,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)	3.637.674,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <input type="checkbox"/>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.933.750,00	3.001.374,90	3.001.374,90	2.685.036,84	-
10.1- Educação Infantil	1.358.000,00	997.976,38	997.976,38	896.447,36	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.358.000,00	997.976,38	997.976,38	896.447,36	-
10.2- Ensino Fundamental	3.575.750,00	2.003.398,52	2.003.398,52	1.788.589,48	-
11- OUTRAS DESPESAS	74.250,00	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	29.250,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	10.000,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	19.250,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	45.000,00	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.008.000,00	3.001.374,90	3.001.374,90	2.685.036,84	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <input type="checkbox"/>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.001.374,90	3.001.374,90	2.685.036,84	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.001.374,90	3.001.374,90	2.685.036,84	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Página 3 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.546.371,89	3.001.374,90	3.001.374,90	82,51
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	363.767,41	636.299,23	636.299,23	17,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) □	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	276.000,00	196.933,47	186.093,61	156.952,37	-
24.1- Creche	4.000,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	272.000,00	196.933,47	186.093,61	156.952,37	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.495.810,00	2.772.636,90	2.254.024,58	2.011.234,72	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.771.810,00	2.969.570,37	2.440.118,19	2.168.187,09	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		5.441.493,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		200.884,14
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS □ = (L14h)		-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS □ = □		-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		5.240.608,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² * □	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.159.790,06	5.240.608,95	25,39



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB-	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	-	-
35.1- Salário-Educação	-	-
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	-	-
35.4- PNATE	-	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	680.000,00	412.788,37
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	680.000,00	412.788,37

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)-	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.074.750,00	788.685,10	163.278,68	163.278,68	-
41.1- Creche	969.750,00	784.761,64	159.355,22	159.355,22	-
41.2- Pré-escola	105.000,00	3.923,46	3.923,46	3.923,46	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	721.000,00	281.744,79	214.044,79	196.624,08	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	1.795.750,00	1.070.429,89	377.323,47	359.902,76	-

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.464.960,00	7.700.248,40	6.058.148,86	5.411.297,33	-
47.1- Despesas Correntes	10.435.840,00	7.176.355,09	5.850.715,15	5.221.284,33	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.229.750,00	4.779.647,97	4.779.301,13	4.304.905,86	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.206.090,00	2.396.707,12	1.071.414,02	916.378,47	-
47.2- Despesas de Capital	1.029.120,00	523.893,31	207.433,71	190.013,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.029.120,00	523.893,31	207.433,71	190.013,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	(618.701,58)
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.637.674,13	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.685.036,84	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	333.935,71	-
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	333.935,71	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 00m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP

Página 1 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.163.000,00	4.163.000,00	2.948.331,03	70,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.513.000,00	2.513.000,00	1.884.535,15	74,99
IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.591.398,34	72,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	313.000,00	313.000,00	293.136,81	93,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	300.061,15	75,02
ITBI	350.000,00	350.000,00	299.772,28	85,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	288,87	0,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	561.313,64	66,04
ISS	800.000,00	800.000,00	537.017,49	67,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	24.296,15	48,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	202.421,09	50,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.780.000,00	21.780.000,00	17.156.344,21	78,77
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	9.388.759,75	75,11
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	946,67	4,73
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.344.502,51	89,63
Cota-Parte ICMS	7.650.000,00	7.650.000,00	6.357.389,09	83,10
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	48.232,09	80,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	16.514,10	33,03
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	16.514,10	33,03
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.943.000,00	25.943.000,00	20.104.675,24	77,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.634.000,00	4.777.439,00	3.543.310,16	74,17	2.944.466,91	61,63	2.712.786,70	56,78
Despesas Correntes	3.609.000,00	4.760.439,00	3.535.955,12	74,28	2.937.111,87	61,70	2.705.431,66	56,83
Despesas de Capital	25.000,00	17.000,00	7.355,04	43,26	7.355,04	43,26	7.355,04	43,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	100,00	2.090.360,74	77,42	2.090.360,74	77,42
Despesas Correntes	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	100,00	2.090.360,74	77,42	2.090.360,74	77,42
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	2.349,83	39,16	2.349,83	39,16	2.349,83	39,16
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	2.349,83	39,16	2.349,83	39,16	2.349,83	39,16



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Página 2 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.340.000,00	7.483.439,00	6.245.659,99	83,46	5.037.177,48	67,31	4.805.497,27	64,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.245.659,99	5.037.177,48	4.805.497,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ³	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.245.659,99	5.037.177,48	4.805.497,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	3.015.701,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	3.015.701,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	2.021.476,19	1.789.795,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,05	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Página 3 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII) ³	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.015.701,29	5.037.177,48	2.021.476,19	-	-	-	-	-	-	2.021.476,19
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.318,52	-	-	1.318,52	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.318,52	-	-	1.318,52	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.384.707,00	2.384.707,00	2.213.727,63	92,83
Proveniente da União	2.179.832,00	2.179.832,00	2.060.868,56	94,54
Proveniente dos Estados	204.875,00	204.875,00	152.859,07	74,61
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	100.000,00	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.384.707,00	2.384.707,00	2.313.727,63	97,02



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Página 4 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.939.348,00	5.007.402,95	3.350.516,09	66,91	2.267.417,48	45,28	2.069.649,42	41,33
Despesas Correntes	2.229.348,00	4.406.402,95	3.231.810,67	73,34	2.148.712,06	48,76	1.950.944,00	44,28
Despesas de Capital	710.000,00	601.000,00	118.705,42	19,75	118.705,42	19,75	118.705,42	19,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.421.868,00	1.621.868,00	1.496.167,81	92,25	1.080.202,89	66,60	1.061.798,51	65,47
Despesas Correntes	1.421.868,00	1.621.868,00	1.496.167,81	92,25	1.080.202,89	66,60	1.061.798,51	65,47
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	83.359,00	133.359,00	13.334,32	10,00	6.998,32	5,25	3.790,46	2,84
Despesas Correntes	83.359,00	133.359,00	13.334,32	10,00	6.998,32	5,25	3.790,46	2,84
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	270,61	2,26	270,61	2,26	270,61	2,26
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	270,61	2,71	270,61	2,71	270,61	2,71
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.000,00	32.000,00	354,75	1,11	354,75	1,11	354,75	1,11
Despesas Correntes	40.000,00	25.000,00	354,75	1,42	354,75	1,42	354,75	1,42
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.503.575,00	6.806.629,95	4.860.643,58	71,41	3.355.244,05	49,29	3.135.863,75	46,07

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

Página 5 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.573.348,00	9.784.841,95	6.893.826,25	70,45	5.211.884,39	53,26	4.782.436,12	48,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.121.868,00	4.321.868,00	4.196.167,81	97,09	3.170.563,63	73,36	3.152.159,25	72,94
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	83.359,00	133.359,00	13.334,32	10,00	6.998,32	5,25	3.790,46	2,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	270,61	2,26	270,61	2,26	270,61	2,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.000,00	38.000,00	2.704,58	7,12	2.704,58	7,12	2.704,58	7,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.843.575,00	14.290.068,95	11.106.303,57	77,72	8.392.421,53	58,73	7.941.361,02	55,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	604.875,00	2.206.829,95	1.171.397,17	53,08	626.855,84	28,41	603.245,39	27,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.238.700,00	12.083.239,00	9.934.906,40	82,22	7.765.565,69	64,27	7.338.115,63	60,73

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 04m.

Notas:

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

*Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial			39.800.875,00	
Previsão Atualizada			39.800.875,00	
Receitas Realizadas			27.322.785,38	
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			4.464.754,95	
DESPESAS				
Dotação Inicial			39.800.875,00	
Dotação Atualizada			44.322.829,95	
Despesas Empenhadas			29.128.534,85	
Despesas Liquidadas			22.742.389,47	
Despesas Pagas			20.974.261,01	
Superávit Orçamentário			4.580.395,91	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas			29.128.534,85	
Despesas Liquidadas			22.742.389,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			39.631.379,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			39.631.379,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			39.631.379,90	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário	169.250,00	5.023.987,01	2968,38	
Resultado Nominal	200.000,00	5.077.069,59	2.538,53	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
<i>Poder Executivo</i>	61.498,90	38.000,00	23.494,61	4,29
<i>Poder Legislativo</i>	61.498,90	38.000,00	23.494,61	4,29
	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
<i>Poder Executivo</i>	859.169,54	0,00	738.166,06	121.003,48
<i>Poder Legislativo</i>	859.169,54	0,00	738.166,06	121.003,48
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	920.668,44	38.000,00	761.660,67	121.007,77



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.240.608,95	25%	25,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.001.374,90	70%	82,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.037.177,48	15%	25,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 08m.



PREFEITURA MUNIC.SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.472.780,12	-
Pessoal Ativo	16.579.365,84	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.936.618,27	-
Obrigações Patronais	3.642.747,57	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	893.414,28	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	377.182,63	-
Pensões	516.231,65	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.472.780,12	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.631.379,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.631.379,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.472.780,12	44,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.400.945,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.330.897,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.260.850,64	48,60

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 15m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:



PREFEITURA MUNIC.SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	222.702,20	222.702,20	184.702,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
Internos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	184.702,20	184.702,20	184.702,20	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.932.980,56	10.423.832,20	12.286.341,42	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	5.929.905,76	10.420.757,40	12.283.266,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.991.404,66	10.458.761,69	12.283.270,91	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	61.498,90	38.004,29	4,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.074,80	3.074,80	3.074,80	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.710.278,36)	(10.201.130,00)	(12.101.639,22)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.732.646,12	39.370.804,47	39.631.379,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.732.646,12	39.370.804,47	39.631.379,90	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,61	0,57	0,47	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(15,55)	(25,91)	(30,54)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNIC.SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2021

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	259.449,00	444.307,04	514.908,42	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	859.169,54	542.434,65	121.003,48	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	249,77	575,76	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 18m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP - Poder Executivo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Agosto 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.716.278,54	84.828,51	-	48.145,84	(473.521,12)	-	9.056.825,31	-	9.056.825,31	
Recursos Ordinários	8.716.278,54	84.828,51	-	48.145,84	(473.521,12)	-	9.056.825,31	-	9.056.825,31	
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.342.005,11	(84.824,22)	-	72.857,64	988.949,84	-	2.365.021,85	-	2.365.021,85	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	69.524,23	-	-	-	434.891,28	-	(365.367,05)	-	(365.367,05)	
Transferências do FUNDEB	270.918,53	-	-	-	275.952,87	-	(5.034,34)	-	(5.034,34)	
Outros Recursos Vinculados à Educação	205.430,01	-	-	29.827,30	-	-	175.602,71	-	175.602,71	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.748.371,25	-	-	-	184.101,38	-	1.564.269,87	-	1.564.269,87	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	873.872,41	(31.045,22)	-	(14.250,73)	1.227,85	-	917.940,51	-	917.940,51	
Recursos Vinculados à Assistência Social	63.419,85	(53.779,00)	-	(38.864,18)	92.776,46	-	63.286,57	-	63.286,57	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Vinculados	110.468,83	-	-	96.145,25	-	-	14.323,58	-	14.323,58	
TOTAL (III) = (I + II)	12.058.283,65	4,29	-	121.003,48	515.428,72	-	11.421.847,16	-	11.421.847,16	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 20m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP - Poder Executivo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Agosto 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00



PREFEITURA MUNIC.SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	39.631.379,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.631.379,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.631.379,90

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	17.472.780,12	44,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.400.945,15	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.330.897,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.260.850,64	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(12.101.639,22)	(30,54)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 23m.

